

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 40ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 21 DE MAIO DE 2021, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e três minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 39ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de maio de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

**JULGAMENTOS**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601324-39.2020.6.01.0001**  
Procedência: Rio Branco - ACRE  
Relator: Juiz MARCELO COELHO DE CARVALHO  
RECORRENTE: ISMAEL TAVARES DA COSTA  
ADVOGADO: GUERSON JOHNNY DE OLIVEIRA GUEDES - OAB/AC0003431  
ADVOGADO: ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS - OAB/AC0003858  
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre  
Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Rio Branco/AC - Eleições 2020.  
**Decisão: A \_ C \_ O \_ R \_ D \_ A \_ M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar provimento ao recurso, para desconstituir a sentença proferida, bem como determinar a remessa dos autos ao Juízo de origem, a fim de que se proceda à análise técnica de toda a documentação apresentada pelo Recorrente e se profira novo julgamento das contas apresentadas, tudo nos termos do voto do relator.**

Ato contínuo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim transferiu a presidência dos trabalhos ao Senhor Desembargador Luís Camolez, relator do **Recurso Administrativo n. 0600010-27.2021.6.01.0000**, em observância ao disposto no art. 20, inciso III, do Regimento Interno deste TRE – tendo em vista ser de sua lavra a decisão administrativa recorrida, como Presidente deste Tribunal. Em razão disso, como o referido feito era o último da relação de julgamento desta data, participou que o encerramento dos trabalhos seria realizado pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor, desejando a todos muita saúde e paz. Por

sua vez, o Senhor Desembargador Luís Camolez solicitou à Senhora Presidente que permanecesse na sala virtual de sessões, em virtude de uma boa notícia que tinha a dar a todos, tendo a Senhora Desembargadora Denise Bonfim assentido. Prosseguindo com os trabalhos, iniciou-se o julgamento do seguinte processo:

Feito: **RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) N. 0600010-27.2021.6.01.0000**  
Procedência: Rio Branco - ACRE  
Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ  
RECORRENTE: JULIANA BALIZARDO DE OLIVEIRA  
RECORRIDO: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre  
Assunto: Recurso administrativo - Pedido de reforma da decisão - Substituição - Chefes de Seções.

#### **Decisão**

**preliminar: Após votar o relator no sentido de negar provimento ao recurso administrativo, mantendo inalterada a decisão da Presidência desta Corte, no que foi acompanhado pelos Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Hilário Melo Jr., pediu vista dos autos o Juiz Geraldo Fonseca, adiando-se o julgamento.**

Em seguida, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor restituiu a presidência dos trabalhos da sessão à Senhora Desembargadora Denise Bonfim. Na sequência, após facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez noticiou que, no dia anterior, o Corpo de Bombeiros Militar do Acre concedeu laudo de vistoria (necessário para o “Habite-se”) da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Em razão disso, informou que agendou, para esta data, uma visita ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, Coronel Carlos Batista, a fim de buscar o referido documento, oportunidade em que prestará ao Comandante os agradecimentos da Senhora Presidente e de todos os Membros da Corte. Ainda sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor destacou que, dada a importância do aludido documento, iria fotografá-lo, a fim de que fique registrado para a posteridade. Diante disso, a Senhora Presidente externou sua alegria com a notícia trazida pelo Senhor Desembargador Luís Camolez, parabenizando-o por acompanhar, neste período, a obra do novo prédio deste Tribunal e incentivando-o a comparecer ao Corpo de Bombeiros, instituição que, nas palavras da Senhora Desembargadora Denise Bonfim, é essencial para o País. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 1º de junho de 2021, às 8 horas, desejando a todos muita saúde e paz. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e vinte e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/05/2021, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 27/05/2021, às 20:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 31/05/2021, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0423186** e o código CRC **AB04BFD0**.